

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
[DISPENSA N.º 032/2023DI]

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

VALOR: R\$ 15.960,00 (Quinze mil e novecentos e sessenta reais), global.

VIGÊNCIA: De 06/06/2023 a 31/12/2023

CONTRATADO: FLORES E COTRIM LTDA
CNPJ: 11.546.822/0001-99

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO	2 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO LARANJEIRAS 3 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIAO LARANJEIRAS 5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE S. LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AM
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE	15000000 15001001 15001002 15410000 15420000 15400000 15500000 15710000 16000000 16600000 16690000 17000000

JUSTIFICATIVA: A aquisição de água mineral natural sem gás em vasilhame de 20 litros para atender as necessidades das secretarias municipais de Sebastião Laranjeiras é essencial para garantir o abastecimento de água potável de qualidade e segurança aos servidores públicos e colaboradores. A água mineral, devidamente envasada, possui características de pureza e potabilidade que atendem aos padrões estabelecidos pelas normas sanitárias. Ao assegurar o acesso a uma fonte confiável de hidratação, estaremos promovendo a saúde, bem-estar e produtividade dos profissionais que desempenham suas funções nas secretarias municipais.

Além disso, a disponibilização de água mineral em vasilhames de 20 litros possibilita uma gestão eficiente dos recursos hídricos, reduzindo o consumo de embalagens descartáveis e contribuindo para práticas sustentáveis. Portanto, a aquisição desses insumos é fundamental para garantir um ambiente de trabalho saudável, seguro e de qualidade para o bom funcionamento das secretarias municipais de Sebastião Laranjeiras.

A publicação do ato de dispensa ou inexigibilidade, consoante o exposto no Acórdão do TCU n.º 1.336/2006 Plenário, somente se aplica às compras diretas cujo valor seja superior aos valores contidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, caso em que a deverá publicar o extrato correspondente no Diário Oficial. Conforme dispõe o Manual de Compras Diretas do TCU.

Orientação Normativa nº 33-AGU, de 13 dez 11:

"O ato administrativo que autoriza a contratação direta (art. 17, §§ 2º e 4º, art. 24, inc. III e seguintes, e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993) deve ser publicado na imprensa oficial, sendo desnecessária a publicação do extrato contratual".

Orientação Normativa nº 34-AGU, de 13 dez 11:

"As hipóteses de DISPENSA (art. 25) e dispensa de licitação (incisos III e seguintes do art. 24) da Lei nº 8.666, de 1993, cujos valores não ultrapassem aqueles fixados nos incisos I e II do art. 24 da mesma lei, dispensam a publicação na imprensa oficial do ato que autoriza a contratação direta, em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, sem prejuízo da utilização de meios eletrônicos de publicidade dos atos e da observância dos demais requisitos do art. 26 e de seu parágrafo único, respeitando-se o fundamento jurídico que amparou a dispensa e a inexigibilidade".

**FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL:** Lei 8.666/1993 - Artigo 24 - Inciso II

**PARECER
JURÍDICO:** ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 06 de junho de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito